= L E I Nº 250/99 =

ESTABELECE VALORES MÁXIMOS DE VENCIMENTOS PARA OCUPANTES DE CARGOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE URUCUIA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Ficam os cargos adiante relacionados adequados aos respectivos valores de vencimento e carga horária, a saber:

MÉDICO.....VENCIMENTO DE R$1.500,00.....CARGA HORÁRIA DE 22HS/SEMANAIS.
BIOQUÍMICO.....VENCIMENTO DE R$1.200,00.....CARGA HORÁRIA DE 44HS/SEMANAIS.
ENFERMEIRO.....VENCIMENTO DE R$1.200,00.....CARGA HORÁRIA DE 44HS/SEMANAIS.
DENTISTA.....VENCIMENTO DE R$1.000,00.....CARGA HORÁRIA DE 22HS/SEMANAIS.
TOPÓGRAFO/DESENHISTA..VENCIMENTO DE R$400,00....CARGA HORÁRIA DE 44HS/SEMANAIS.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urucuia-MG, 19 de Novembro de 1.999.

JOSÉ CAVALCANTI MELO
Prefeito Municipal